

**EDITAL Nº06/2025**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025 PARA PROFESSORES ACTs EM CARATER TEMPORÁRIO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2025 para atuação na **Educação Infantil,e Ensino Fundamental.**

**LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS**

**Art. 1º** - As escolhas serão realizadas no dia **11 de FEVEREIRO de 2025 as 8h** no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC, nos seguintes horários:

- **8 h para professores ACTs contratados em caráter temporário.**
- **Vagas escolhidas deverão começar no mesmo dia**

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** A escolha de aula seguirá a do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 do Município de Flor do Sertão.

As vagas para escolhas serão oferecidas da seguinte forma:

**QUADRO DE VAGAS AUXILIAR DE CRECHE PARA 2025**

<b>TURMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>
INFANTIL 2	30h	VESPERTINO
INFANTIL 2	30h	MATUTINO

**ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2025**

<b>TURMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>
1º ANO	40h	INTEGRAL

**ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>TURMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>
INFANTIL 4 ANOS	10H	ALMOÇO E DESCANSO

### **ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>TURMA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>
2º ANO	10H	ALMOÇO E DESCANSO
5º ANO	10H	ALMOÇO E DESCANSO

### **QUADRO DE VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL (ATESTADO MÉDICO E FÉRIAS)**

<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ETAPA DE ENSINO</b>	<b>TURNO</b>
40H	ENSINO FUNDAMENTAL TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (ATÉ DIA 26/03/25)	INTEGRAL

### **DA ESCOLHA DE AULA**

**Art. 3º** - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem dos quadros do referido edital.

**§ 1º** - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo profissional ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

**Art. 4º** - O processo de escolha de aulas dos **professores ACTs em caráter temporário** acontecerá obedecendo o Edital do Processo Seletivo nº 01/2023.

**Art. 6º** - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão/SC, aos 10 dias de fevereiro de 2025.

DEDIANE FALKOSKI DE BEN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO